

ADITIVO N. 03 AO TERMO DE CONTRATO N° 02/2022

<i>Processo Licitatório dispensado conforme art. 24 da lei 8.666/93</i>	
Objeto: Monitoramento dos equipamentos de alarme na Tesouraria, Secretaria, Clínica de Psicologia, Biotério e anexo a Unidade II do Uni-FACEF (Medicina) e Ambulatório	
Data assinatura: 20/12/2023	Valor Global: R\$ 8.280,00
Vigência/Execução: de 02/01/2024 a 01/01/2024	

Contratada:

Razão Social:	SCALA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP		
Endereço:	Rua Afonso Pena, nº 410. Bairro Vila Formosa. Franca/SP		
CEP:	14405-148	CNPJ:	54.406.491/0001-02
Representante:	José Alexandre Carmo Jorge	TEL:	(16)37112300
CPF:	005.416.818-00	RG:	9.154.376 SSP/SP

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a **Empresa SCALA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 54.406.491/0001-02, estabelecida na Rua Afonso Pena, n.º 410, Bairro Vila Formosa, CEP 14405-148, cidade de Franca, no Estado de Franca/SP, neste ato representada por José Alexandre Carmo Jorge, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.154.376, emitida pela SSP/SP, CPF n.º 005.416.818-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- a) O presente aditivo de contrato tem como objeto a contratação de **Monitoramento dos equipamentos de alarme na Tesouraria, Secretaria, Clínica de Psicologia, Biotério e anexo a Unidade II do Uni-FACEF (Medicina) e Ambulatório. Segundo o Plano de Serviços: PRATA contratado**, conforme informações constantes da proposta da **CONTRATADA**.
- b) Para tanto, o serviço de monitoramento remoto do sistema de alarme instalado no endereço da **CONTRATANTE**, será de forma ininterrupta, de acordo com as especificações e procedimentos conforme o Plano de Serviços contratado e planilha de procedimentos, ou alterações que poderão ser introduzidas em forma de aditivo, prevalecendo sempre a última que for introduzida, utilizando os meios de comunicação especificados na cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- a) O valor global por 12 (doze) meses a serem pagos à **CONTRATADA** pelos serviços prestados por meio deste contrato é de **8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**, sendo o valor de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** mensais por área monitorada, perfazendo o total mensal de

R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto ao Centro Universitário Municipal de Franca.

b) O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022 fundamenta-se no Art. 65, caput, I, “b” da Lei n° 8.666/93, considerando que as partes acordaram no aditamento do contrato inicial, com incidência de aumento em valor do contrato original em 4,54%.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 09/12/2021, primeiro aditivo firmado em 09/08/2022 e segundo aditivo firmado em 16/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca (SP), 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALEXANDRE CARMO JORGE
Data: 26/12/2023 09:21:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SCALA SISTEMAS ELETRÔNICOS
LTDA EPP**

José Alexandre Carmo Jorge

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
MUNICIPAL DE FRANCA**

Alfredo José Machado Neto

Testemunhas:

DocuSigned by:

Izilvânia Lourenço Cintra de Lima

Izilvânia Lourenço Cintra de Lima
CPF: 186.445.928-07

Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54